

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 226.749,90 para pagamento de contas do exercício passado:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas decretou e eu sancionei e promulgo a presente lei:

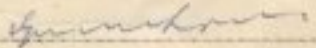
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$. 226.749,90 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa centavos) / para pagamento de contas do exercício passado assim discriminadas:

a) Percentagens a arrecadadores	65.374,90
b) Segurança Pública e Assistência Social	30.000,00
c) Material e Combustível P/ a Usina Elétrica	82.000,00
d) Encargos Diversos (Parlamento da Banda de Música) ..	<u>49.375,00</u>
	Sôms Cr\$. 226.749,90

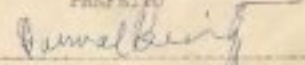
Art. 2º - Constitua recursos para cobertura do Crédito Especial / de que trata o artigo anterior o saldo do exercício de 1963.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 20 de Abril de 1964.



Dr. GRACILIANO LORDEO
PREFEITO



Durval Bariti
Secretario.